DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS / MG
WWW.TAIOBEIRAS.MG.GOV.BR/PORTAL/DIARIO-OFICIAL

Sábado, 11 de Abril de 2026 | Edição Nº 755 | Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4159 - CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO, EMPENHADO EM EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e art. 118, I da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

Art 1º Fica, por força deste Decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício financeiro anterior, constante da relação expressa no quadro abaixo.

Quadro 1 | relação de cancelamento de restos a pagar.

EMPENHO	DATA	FICHA	FONTE	CREDOR	VALOR
0018406/2025	13/10/2025	590	17060003110 – Transferência Especial da União	FORTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	3.130,28
	TOTAL				**R$ 3.130,28**

Art 2º O crédito cancelado pelo **quadro 1**, do art. 1º deste Decreto, não processado, bem como, ainda não enquadrado nas disposições do art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64, é anulado por ausência dos implementos de condições por impossibilidade de sua realização.
Art 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 09 de abril de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

DECRETO Nº 4160 - NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DANILO MENDES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art 1º Fica nomeada a servidora **GLALSSENET ROCHA CORREIA** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR III,** na Coordenadoria de Projetos, da Secretaria de Planejamento e Gestão, na Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG a partir de 13 de abril de 2026.
Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 10 de abril de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

DECRETO Nº 4161 - NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DANILO MENDES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art 1º Fica nomeada a servidora **NICOLY MARQUES DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR I,** na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, na Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG a partir de 13 de abril de 2026.
Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 10 de abril de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

DECRETO Nº 4162 - EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DANILO MENDES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos da Lei Municipal nº 1.516, de 04 de abril de 2024,

D E C R E T A

Art 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **GILMAR RAMOS** do cargo de provimento em comissão de **GERENTE I**, com lotação na Gerência de Iluminação Pública da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano - SEIPU, a partir de 13 de abril de 2026**.**
Art 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 10 de abril de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026,** objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MARGEM CONSIGNÁVEL E CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM NUVEM A TÍTULO ONEROSO, ACESSÍVEL A PARTIR DE QUALQUER PONTO COM ACESSO À INTERNET***, data da realização: 04 de maio de 2026, às 08:01min, na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Taiobeiras 10 de abril de 2026. Antonio Bandeira Neto – Secretário Executivo.

Publicado por: Brenno Dias Moreira

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SESU-001/2026 RESULTADO FINAL 2º ETAPA

CANDIDATO (A)	CARGO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO (APROVADO/REPROVADO)
TEREZINHA NOGUEIRA SILVA	GARI I	037.xxx.xxx-17	04/01/1974	APROVADO(A)

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 08 de abril de 2026.

CARLOS HATEM MIRANDA
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIAS

PORTARIA Nº 19 SEDUC - DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, **SANDRA CHAVES MARQUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.362/2019 e na Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal nº 1.362/2019, que autoriza a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante autorização do Chefe do Executivo, sob a forma de contrato administrativo;

RESOLVE:

Art 1º Determinar o recebimento de currículos, a ser realizado no **dia 13/04/2026, de 08h às 16h**, na sede da Secretaria de Educação, localizada à

Rua dos Pereiras, nº 423 – Centro – Taiobeiras/MG, visando à seleção de candidatos para contratação temporária no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuação na rede municipal de ensino, com atribuições relacionadas à carga e descarga de merendas e utensílios, bem como à realização de mudanças e organização de móveis, quando necessário.

Art 2º Os currículos deverão conter, no mínimo:

I – Dados pessoais e de contato atualizados;

II – Escolaridade;

III – Experiência profissional (se houver);

IV – Cursos complementares (se houver).

§ 1º A carga horária será de **40 (quarenta) horas semanais**.

Art 3º O candidato ao cargo deverá atender aos seguintes requisitos:

I-Possuir **Ensino Fundamental incompleto;**

II-Ser maior de idade.

Art 4º A análise dos currículos será realizada pela Secretaria de Educação, considerando critérios de experiência, qualificação e adequação ao cargo.

Art 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras, em 10 de abril de 2026.

SANDRA CHAVES MARQUES
Secretária de Educação

Publicado por: Brenno Dias Moreira

Assinado por: BRENNO DIAS MOREIRA (15272744624)
Data: 10/04/2026 16:54:48